



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 05 de março de 2026

ANO V – Edição 933.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 04

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletronicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 05 de março de 2026

ANO V – Edição 933.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA Nº. 086/2026
De 03 de março de 2026

Designa e credencia a equipe do SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA no município de Narandiba, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº. 944/99 de 24 de março de 1999;

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 684/99 de 24 de Março de 1999;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária e suas respectivas funções e cargos:

Nome: ANA PAULA DE MORAES SANTOS;
CPF: 164.568.738-43;
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA VIGILANCIA SANITÁRIA;
CREDENCIAL: 01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

Nome: JULIANA MARCELA OLIVEIRA ROSA;
CPF: 261.241.158/59;
CARGO: FARMACEUTICA;
FUNÇÃO: AGENTE SANITÁRIO;
CREDENCIAL: 02
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS SEMANAIS.

Nome: CLAUDIO DOMINGOS BRANCO;
CPF: 274.772.068/39;
CARGO: AGENTE AMBIENTAL;
FUNÇÃO: BIOLOGO;
CREDENCIAL: 03
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS SEMANAIS.

Nome: BISMAEL BEZERRA DE SOUZA;
CPF: 097.450.108/55;
CARGO: VISITADOR SANITÁRIO;
FUNÇÃO: VISITADOR SANITÁRIO;
CREDENCIAL: 04
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

Nome: EVANDRO TROMBETA DE OLIVEIRA;
CPF: 345.828.048/02;
CARGO: Engenheiro Civil;
CREA/SP: 5069233143
FUNÇÃO: Engenheiro da Vigilância Sanitária;
CREDENCIAL: 05
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;

Nome: MARIA JOSE SILVA DE LIMA;
CPF: 267.413.838/67;
CARGO: VISITADOR SANITÁRIO;
FUNÇÃO: VISITADOR SANITÁRIO;
CREDENCIAL: 06
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

Nome: APARECIDO DONIZETE PACHECO;
CPF: 151.780.288-13;
CARGO: ENCARREGADO DA VIGILANCIA SANITÁRIA;
FUNÇÃO: ENCARREGADO DA VIGILANCIA SANITÁRIA;
CREDENCIAL: 07
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

Nome: ROBERVANI BISPO DA CRUZ;
CPF: 319.824.708-01;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 05 de março de 2026

ANO V – Edição 933.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM;
FUNÇÃO: AGENTE SANITÁRIO;
CREDENCIAL: 08
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS SEMANAIS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.
e
PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria do Município.
Aos 03 dias do mês de março de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NARANDIBA**

PORTARIA Nº. 087/2026
De 05 de março 2026.

O **Prefeito Municipal de Narandiba**, tendo em vista a necessidade de divulgar procedimentos de atribuição de classes e aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal para o ano letivo de 2026, com base na **Lei Municipal nº 1.713/25** - Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais

do Quadro de Apoio à Educação do Município de Narandiba, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Esta Portaria uniformiza os procedimentos para **atribuição** de classes e aulas em substituição da Rede Municipal de Ensino de Narandiba.

Artigo 2º - A inscrição dos candidatos a admissão (contratados) será automática desde que tenham participado do Processo Seletivo Nº 001/2025 e atenda todas as exigências estabelecidas no certame e esteja apto à contratação.

Artigo 3º - Os docentes atuarão nos seguintes campos e ou modalidades, conforme artigo 8º do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira denomina-se:
Área da Docência

- I-
- II-
 - a) Professor de Creche
 - b) Professor de Educação Básica I – PEB-I
 - c) Professor de Educação Básica II – PEB-II
 - d) Educador Infantil

Parágrafo 1º - A acumulação das funções será possível, desde que amparada legalmente e que haja compatibilidade de horário os horários de HTP.

Parágrafo 2º - Os docentes poderão ainda ministrar aulas em projetos de reforço/recuperação paralela e outros projetos curriculares desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Cabe ao Secretário Municipal de Educação, assessorado pelo Secretário Adjunto de Educação, Supervisores de Ensino e ou Diretores de Escolas atribuir as salas ou aulas de acordo com as respectivas jornadas previstas na Lei Municipal nº 1.713/25 – Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação do Município de Narandiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quinta-feira, 05 de março de 2026

ANO V – Edição 933.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Parágrafo 1º- A validade do ato de atribuição estará condicionada a verificação dos documentos e DIPLOMA por parte do Departamento Pessoal do Município.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura de Narandiba.
Aos 05 dias do mês de março de 2026.

Parágrafo 2º- Em todo ato da atribuição será respeitada a ordem de classificação geral na qual o candidato concorreu, ou seja, cada atribuição não retornará ao início da lista de classificados.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Parágrafo 3º- As jornadas deverão ser respeitadas conforme saldo de aulas e ao docente, obrigatoriamente, deverá no mínimo ser-lhe atribuído a jornada mínima - 15 (quinze) horas semanais distribuídas 10 (dez) horas em atividades com alunos e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico) - exceto quando o número de aulas for inferior a referida carga horária.

Parágrafo 4º- O docente contratado que vir a desistir de aulas ou classe fica impedido de participar de novas atribuições no campo de atuação que desistiu.

Artigo 5º- O processo de atribuição de classes e aulas ocorrerá toda terça-feira/sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação na Avenida Francisco Rodrigues de Lima, nº 31, às 09h; sendo publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial da página do site da Prefeitura de Narandiba, 48h antecipadamente.

Artigo 6º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 051/2026.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.